

ATA DA SESSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 18.02.01/2021-SEAD



Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL COM ENSINO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE CORPO TÉCNICO DE PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO, ANÁLISE DE CONTIGÊNCIAS PASSÍVEIS DE REDUÇÃO E DE DIAGNÓSTICO DE CONTRIBUIÇÕES NOS TEMAS DE DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E REPASSES CONSTITUCIONAIS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às onze horas (11h00), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Tabuleiro do Norte, Ceará, no salão da mesma, localizada na Rua Padre Clícério, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte/CE, composta pelos seguintes membros: Antônio Jean da Silva – Presidente, Francisca de Oliveira Lima – Membro e Erandir Soares Maia – Membro, para que fossem recebidos os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços para a **Tomada de Preços Nº. 18.02.01/2021-SEAD**. Às onze horas do dia supramencionado o Senhor Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação. O Presidente solicitou a um Membro que procedesse a chamada das empresas para o presente certame, onde foi constatado que acudiu ao chamado a seguinte empresa: **ADM&TEC – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, CNPJ Nº. 35.328.913/0001-16**, representado pelo Sr. Márcio Vinícius da Silva Miranda, CPF nº. 079.721.844-02. Deste modo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, dando boas vindas aos presentes e partiu para a parte prática do certame, explicitando o já informado no Edital. Então, procedida à abertura dos envelopes contendo as Documentações de Habilitação, envelopes “A”, todos os presentes verificaram e rubricaram a documentação. Neste momento o Senhor Presidente juntamente com a Comissão de Licitação procedeu com a análise das documentações apresentadas, declarando-a **INABILITADA** a empresa participante, tendo em vista que a mesma descumpriu com as condições de habilitação exigidas no item 4.2.5.1 do Edital; atestado de capacidade técnica teria que ter data de emissão de no máximo 01 (um) ano da data da sessão e não apresentou a averbação do atestado junto ao CRA (Conselho Regional de Administração). Nesse momento, o Presidente da Comissão, juntamente com seus membros usaram da prerrogativa do Art. 48, Parágrafo 3º da Lei 8666/93 - *(Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis)*, abrindo prazo de até 08 (oito) dias úteis



967

para que a empresa apresente nova documentação para sanar falhas e/ou sua inabilitação. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame às 11h50min horas, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo licitante presente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	Antônio Jean da Silva	<i>Antônio Jean da Silva</i>
Membros	Erandir Soares Maia	<i>Erandir Soares Maia</i>
	Francisca de Oliveira Lima	<i>Francisca de Oliveira Lima</i>

LICITANTE - RAZÃO SOCIAL	ASSINATURA DO REPRESENTANTE
ADM&TEC - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, CNPJ Nº. 35.328.913/0001-16, representado pelo Sr. Márcio Vinícius da Silva Miranda, CPF nº. 079.721.844-02	<i>Márcio Vinícius da Silva Miranda</i>

JUNTOS FAZEMOS PARTE DESSA HISTÓRIA

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000